



Processo : 0800513-71.2026.8.19.0210 (2026.700.555382-9)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Prestação de Serviços / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL
RECORRENTE : GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.
ADVOGADO : CATARINA BEZERRA ALVES
RECORRIDO : SIDCLAY NUNES CARVALHO
RECORRIDO : DANIELA LOUREIRO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO : VALENTINE BORBA CHIOZZO DE OLIVEIRA
Relator : RICARDO LAFAYETTE CAMPOS
Sessão : 24/08/2026 11:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em suspender o processo por força da decisão tomada no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1.560.244, com repercussão geral reconhecida (Tema 1.417), que determinou a suspensão de todos os processos judiciais em tramitação no país que tratam da responsabilização de empresas aéreas por danos decorrentes de cancelamento, alteração ou atraso de voo por motivo de caso fortuito ou força maior, até o julgamento definitivo, determinando a baixa dos autos à Secretaria do Conselho Recursal para a devida suspensão.

Presidente: RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: KATIA CILENE DA HORA MACHADO BUGARIM, RICARDO LAFAYETTE CAMPOS e CHRISTIANO GONCALVES PAES LEME.

RICARDO LAFAYETTE CAMPOS
Relator

